

Nota de Esclarecimentos da Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Patrocinadores, referente ao Objetivo Geral, Escopo, Limitações Ocorridas e Apontamentos registrados no Relatório de Auditoria dos Patrocinadores Funpresp-Jud/2018, referente ao exercício de 2017.

Por meio do Ofício nº 0817778/GDG, de 14/02/2019, a Diretoria Executiva da Funpresp-Jud (DIREX) tomou conhecimento do Relatório de Auditoria dos Patrocinadores – Funpresp-Jud/2018 (Relatório de Auditoria), contendo os resultados e manifestação da equipe de auditoria constituída.

Inicialmente, chamamos a atenção para o distanciamento verificado entre a data do exercício auditado, ano de 2017, com o período de realização dos trabalhos pela equipe de auditoria, de 26/10/2018 a 14/02/2019, representando um lapso temporal demasiadamente longo e com reflexos na condução e atendimento das informações solicitadas.

A questão temporal torna-se ainda mais crítica no momento em que a equipe de auditoria acrescentou no escopo de trabalho a inclusão de levantamento de informações relacionadas a anos distintos, seja de período pretérito, as vezes objeto de auditoria anterior, seja de período posterior ao exercício de 2017, exigindo esforço em demasia no atendimento das informações solicitadas.

Assim, seria bastante conveniente que as auditorias futuras ocorram em período não superior a 6 (seis) meses do término do exercício auditado e que o escopo incluía levantamento de informações limitado ao exercício em referência, quando muito à exercícios anteriores, caso associadas a questões ainda pendentes de outras auditorias.

A adequação de prazo e escopo, conforme proposto acima, tenderia a evitar registros de “limitação aos trabalhos de auditoria”, bem como a necessidade de apresentação de justificativas, conforme conteúdo do item “5. Limitações Ocorridas”.

Se por um lado o Relatório de Auditoria apontou a ocorrência de limitações aos trabalhos realizados, esta DIREX ressalta o registro realizado pela equipe de auditoria, de “achado” e recomendação sobre o Plano de Contas e modelos das Demonstrações Contábeis utilizados pela área de contabilidade da Funpresp-Jud (achado 6.5), que poderiam ser mitigados, caso o Coordenador da área responsável tivesse sido consultado para prestar esclarecimentos de ordem técnica sobre o ponto específico.

Outro item que causou estranheza à esta DIREX diz respeito ao “achado 7.2.7” do Relatório de Auditoria, no qual a Funpresp-Jud foi instada a se posicionar diante de

[Handwritten signatures and initials]
22 14/2
F. Chaves

recomendação que a própria equipe de auditoria 2018 concluiu como atendida, conforme registro na Matriz de Monitoramento de recomendações, elaborada e discutida ao longo dos trabalhos, a partir de apontamento da auditoria de 2017, a saber:

Achado: “Escolha da modalidade convite em detrimento a de pregão”.

Análise Equipe Auditoria 2018: “Atendido – Até novembro de 2018, não foram detectados processos na modalidade convite”.

Com relação às “Boas Práticas de Governança”, item 8 do Relatório de Auditoria, manifestamo-nos no sentido de haver forte divergência aos apontamentos nele consignados.

O Guia Previc de Melhores Práticas de Governança para EFPC traz o seguinte em seu capítulo introdutório:

*“A gestão da EFPC reveste-se de grande relevância e interesse de todos, devendo seguir princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao **porte, complexidade e riscos** inerentes aos planos de benefícios, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos”.* (grifo nosso)

Ao utilizar como comparativo de boas práticas de governança a proposta de alteração estatutária, aprovada em 23.11.2018 pelo Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, a equipe de auditoria comparou entidades de **porte, complexidade e riscos** diferentes. O conjunto de informações do quadro abaixo não é exaustivo mas resume e ilustra bem essas diferenças:

	Porte Abrapp ¹	Patrimônio ²	Carteira de Empréstimo ²	Perfil de Investimentos ²	Nº Participantes ²	Nº Patrocinadores ²
Funpresp-Jud	II	R\$ 355 milhões	Não tem	Não tem	14.916	99
Funpresp-Exe	III	R\$ 1,4 bilhão	R\$ 4,8 milhões	Ciclo de Vida (a ser implementado em breve)	74.102	190

Fonte:

1 – Metodologia Korn Ferry/Abrapp; Porte I, até R\$100 MM; Porte II, de R\$100MM a R\$1 bi; Porte III, de R\$1 bi a R\$10 bi

2 – Visualização sites das entidades, em 26.02.2019

A identificação de entidades de mesmo porte, complexidade e riscos não é direta e tão pouco simples. Inicialmente é preciso agrupar um conjunto de EFPCs com patrimônios semelhantes. Em seguida, identificar e aplicar filtros do tipo: modalidade de plano de benefícios (CD, BD ou CV); maturidade do plano (relação contribuição e pagamento de benefícios); número de participantes (ativos e inativos); política e portfólio de investimentos (percentuais, segmentos de aplicação de recursos garantidores, existência de perfis de investimento) etc.

Ainda sobre as boas práticas de governança, segundo a equipe de auditoria, extraídas da nova versão de estatuto da Funpresp-Exe, cabe a seguinte análise comparativa:

Assinado
MF
126

Auditoria dos Patrocinadores	Análise DIREX
“Requisitos para a composição dos colegiados (Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitês), inclusive para a Diretoria Executiva, como a obrigatoriedade de seus membros serem servidores públicos de cargo efetivo, serem participantes dos planos, terem três anos de contribuição para o plano previdenciário e não ter exercido atividade político-partidária nos últimos dois anos”.	Na composição da Diretoria Executiva, ao restringir o acesso impondo a obrigatoriedade de serem servidores públicos de cargo efetivo e participantes do Plano de Benefícios por, no mínimo, três anos, perde-se a oportunidade de selecionar executivos com experiência no segmento de previdência complementar fechada e com conhecimento amplo de mercado (investimentos, contábil, atuarial, administrativo ...). Tal restrição configurar-se-ia como uma espécie de reserva de mercado, algo que não é recomendável para qualquer tipo de atividade, seja laboral, de serviços, de produtos.
“Blindagem e maior democratização no processo decisório, a partir da exigência de voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo para os seguintes assuntos: a) Alteração do Estatuto; b) Alteração de regulamentos dos planos de benefícios; c) Política de Investimentos, Política de Governança de Investimentos e Perfis de Investimentos; d) Investimentos acima de 5% do total do patrimônio financeiro; e) Plano de custeio dos planos de benefícios; f) Orçamento anual; g) Planejamento estratégico; e h) Nomeação/exoneração de Diretores”.	Todos os assuntos elencados, sem exceção, são deliberados democraticamente por maioria simples dos membros do Conselho Deliberativo da Funpresp-Jud.
“Mandato de quatro anos para a Diretoria Executiva, com cláusula de desempenho prevendo a possibilidade de uma única renovação, sendo os diretores escolhidos em processo seletivo público”.	A Diretoria Executiva, em sua totalidade, foi escolhida por processo seletivo público nacional, para exercer mandato de três anos, podendo haver renovação de mandato. Não há instituição de cláusula de desempenho
“Necessidade de avaliação da governança da Entidade, bem como um capítulo exclusivamente sobre transparência, que dispõe, entre outros pontos, sobre a obrigatoriedade da publicação de atas, portarias, balancetes, contratos e demais documentos da Fundação”.	Assim como qualquer atividade ou processo de trabalho, a governança sempre estará sendo reavaliada, no caso, pelas instâncias superiores da Entidade. Quanto à avaliação de “um capítulo exclusivamente sobre transparência”, cabe ressaltar que a Funpresp-Jud é reconhecida, por parte da própria Previc e do segmento das EFPCs, como uma das Entidades de maior transparência do setor, dando ampla divulgação de suas políticas institucionais, regimento interno, regulamentos, relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros, contratos, editais etc, no Portal da Transparência, instituído no site da Fundação desde julho/2015 e apresentado, em 2016, como <i>case</i> de sucesso no 37º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão.

Com pequenas diferenças entre seus estatutos, percebe-se que, ou as boas práticas ressaltadas pela equipe de auditoria já são realizadas na íntegra e há algum tempo pela Funpresp-Jud, ou o apontamento representa restrição desnecessária, por restringir o universo de profissionais capacitados a dirigir a Fundação.

Em relação às 17 recomendações constantes do item “10. Proposta de Encaminhamento”, apresentamos na sequência o posicionamento de cada Diretoria frente aos “achados” e recomendações da equipe de auditoria:

Assinatura

Assinatura

ACHADOS DA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ACHADO 6.1

Ausência de conclusão do ciclo de autoavaliação de 2017, da Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 8ª Sessão Ordinária, de 3 de agosto de 2016.

Recomendação à Funpresp-Jud

Implementar efetivamente os ciclos de autoavaliação anual previstos na Política de Gestão de Riscos Operacional, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 8ª Sessão Ordinária, de 3 de agosto de 2016, até o 1º semestre/2019.

Posicionamento da Presidência

Reforçamos que este trabalho foi postergado em razão de outras demandas prementes que a titular da Assessoria de Controle Interno (ASCOI) teve que conduzir. Ressalta-se que, apenas no segundo semestre de 2018 a equipe teve reforço com a contratação de uma Analista de Controle Interno e que, até maio de 2019, haverá a contratação de um Supervisor de Riscos de Investimentos. Dessa forma, será possível estabelecer, até junho de 2019, o prazo de conclusão do ciclo de autoavaliação.

ACHADO 6.2

Ausência da proposição e submissão ao Conselho Deliberativo do apetite a riscos da Fundação, cuja responsabilidade é da Diretoria Executiva, e consequente ausência de aprovação do apetite a riscos por parte do Conselho Deliberativo.

Recomendação à Funpresp-Jud

Aprovar o apetite a riscos da Fundação até o 1º semestre/2019.

Posicionamento da Presidência

Reforçamos que este trabalho foi postergado em razão de outras demandas prementes que a titular da Assessoria de Controle Interno (ASCOI) teve que conduzir, além do fato de estar em gozo de licença-maternidade desde novembro de 2018. Ressalta-se que, apenas no segundo semestre de 2018 a equipe teve reforço com a contratação de uma Analista de Controle Interno e que, até maio de 2019, haverá a contratação de um Supervisor de Riscos de Investimentos. Dessa forma, será possível estabelecer, até junho de 2019, o prazo de conclusão do apetite a riscos da Fundação.

ACHADO 6.3

Aplicação incompleta por parte das Unidades Gestoras, nas suas esferas de atuação, dos conceitos e metodologias da gestão de riscos e controles internos constantes da Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação.

Handwritten signatures and initials are visible in the bottom right corner of the page.

Implementar controles específicos das alterações legais que impactem os registros e procedimentos contábeis de observância obrigatória pelas EFPCs.

os registros

Posicionamento da Diretoria de Administração

As alterações foram aplicadas nas Demonstrações Contábeis de 2018, após ajustes no sistema ERP Trustprev, visando corrigir a pendência de forma (nomenclatura) da referida demonstração na base do sistema.

A pendência formal apontada por essa Auditoria dos Patrocinadores foi corrigida e serão implantados controles para minimizar futuras inconsistências.

Informamos que as Demonstrações de 2017 já foram homologadas pela PREVIC. Ou seja, o problema em questão não impediu o aceite pelo órgão regulador, logo não é necessária a substituição dos demonstrativos por ser um problema irrelevante do ponto de vista de registro.

Não existe nenhuma inconsistência nos valores dos registros contábeis da Fundação, fato comprovado pela validação mensal dos balancetes que é realizada em dois níveis:

Primeiro, por sistema da própria PREVIC (validador PREVIC), que realiza a verificação dos registros e as consistências de contas;

Segundo, quando do envio dos arquivos para o sistema SICADI, momento que o órgão regulador realiza nova validação do Plano de contas e saldos contábeis.

Tais medidas minimizam qualquer possibilidade de violação dos Itens 1, 2 e 3 do Inciso I do Anexo A da Resolução MPS/CNPC nº 8/2011.

Por fim, ressaltamos que os Demonstrativos são submetidos à análise do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e da Auditoria Independente e, assim que constituído, pelo Comitê de Auditoria, além da própria Auditoria dos Patrocinadores. Todas essas instâncias realizam a validação e o confronto das informações. Até o presente momento nenhum erro material e relevante foi apontado em todos os supracitados níveis de governança.

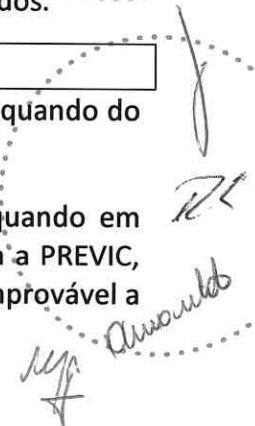
Recomendação II à Funpresp-Jud

Implementar a validação do Plano de Contas e dos modelos das Demonstrações Contábeis, inclusive nos sistemas informatizados porventura utilizados pela contabilidade, com o disposto na legislação vigente, de modo a garantir a exatidão da codificação alfabética (descrição das contas) e numérica (códigos das contas) contidas nos seus registros contábeis, como forma de garantir a efetividade dos controles instituídos.

Posicionamento da Diretoria de Administração

A validação do plano de contas da Fundação é realizada mensalmente, quando do encerramento dos balancetes.

A codificação alfabética e numérica das contas e sua classificação, quando em desconformidade com a legislação vigente, impede o envio do balancete para a PREVIC, fato que em si enseja a supracitada validação das contas, ou seja, é bastante improvável a ocorrência de erro de codificação contábil.



ACHADOS DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

ACHADO 6.6

Deficiências de segregação de funções entre as atividades de gestão de recursos e de gestão de riscos.

Recomendação à Funpresp-Jud

Atualizar atribuições das unidades e a Política de Gestão de Riscos de Investimentos à medida que o fluxo de investimentos for alterado com a implementação do plano de ação, no tocante à segregação de funções, com conclusão dos passos iniciais até 29 de maio de 2019 e final até 29 de novembro de 2020.

Posicionamento da Diretoria de Investimentos

Inicialmente, deve-se fazer um esclarecimento em relação à “segregação de funções relacionadas a atividades exercidas pelo Comitê de Investimentos e Riscos (COINV) e pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) em função da ausência de Administrador ou Comitê de Riscos específico”, conforme mencionado no Relatório de Auditoria dos Patrocinadores.

Nesse sentido, referido Relatório apontou as seguintes deficiências:

- *Elaboração de propostas de investimentos pelo COINV e respectiva análise pelo próprio COINV;*
- *Além de elaborar e analisar proposta de investimentos, o COINV também desempenha vários papéis na gestão de riscos (avaliar, controlar e monitorar riscos) conforme artigo 62 do Regimento Interno da Funpresp-Jud;*
- *Ausência de Comitê responsável especificamente por toda a gestão de riscos da Fundação; e*
- *AETQ, em tese, agrega atribuições no controle de riscos e no acompanhamento dos recursos garantidores do plano.*

Em relação às deficiências apontadas, voltamos a esclarecer o seguinte:

→ COINV

Embora seja possível ao COINV elaborar propostas de investimentos, até o presente momento não houve uma única atuação do Comitê nesse sentido. Todas as propostas apresentadas até o momento foram efetuadas pela Diretoria de Investimentos, sendo direcionadas inicialmente ao COINV para análise.

Mesmo que a proposta inicial de investimentos partisse do próprio COINV, notadamente de um ou mais de seus membros, não há impedimento de que o Comitê como um todo realize a análise da proposta, tendo em vista que o COINV é apenas consultivo, sendo a Diretoria Executiva (ou o Conselho Deliberativo, para volumes

MP
Ana Paula
727

financeiros superiores à alçada delegada à DIREX) a instância deliberativa para a aprovação das propostas de investimentos.

→ Gestão de Riscos x AETQ

Especificamente no que tange à ausência de Comitê responsável especificamente por toda a gestão de riscos da Fundação e às atribuições do AETQ, voltamos a reafirmar que a Auditoria deixou de considerar fatores fundamentais para a não observância pela Funpresp-Jud de tal procedimento: o porte e a complexidade da instituição naquele momento (2017).

Deve-se destacar que, embora seja uma boa prática de governança (segregação de funções entre as atividades de gestão de recursos e de gestão de riscos), referido procedimento somente passou a ser obrigatório a partir de novembro de 2018, e exclusivamente para as Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), de acordo com a Instrução Previc nº 6, de 14 de novembro de 2018, que regulamentou a Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

Vale ressaltar que o art. 9º da Res. CMN nº 4.661/2018 prescreve: “A EFPC deverá designar administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos, considerando o seu porte e complexidade, conforme regulamentação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)”.

Porém, a Instrução Previc nº 6/2018 deixou de considerar tais aspectos (porte e complexidade) no caso das ESI. Entretanto, possibilitou, para as EFPCs não classificadas como ESI, a indicação do próprio AETQ como responsável pela gestão de risco (art. 25), ou seja, o Órgão Regulador entende que as entidades de menor porte e complexidade não estão sujeitas à segregação de funções mencionada (atividades de gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos em contraposição à atividade de gestão de riscos de investimentos).

Especificamente no caso da Funpresp-Jud, no momento atual, a Fundação não deveria ser classificada como ESI, por conta do seu porte e complexidade. Entretanto, a Previc optou por enquadrá-la já como ESI tendo em vista a expectativa quanto ao tamanho que a Fundação passará a ter ao longo dos próximos anos¹.

A partir do exposto, e tendo em vista a situação atual da Funpresp-Jud, a Fundação solicitou à Previc (via Ofício nº 268/DIRIN, de 20 de novembro de 2018) que a efetiva implementação da referida segregação ocorresse em momento futuro e em etapas distintas, conforme segue:

¹ A título de exemplo, somente a Funpresp-Jud, Funpresp-Exe e SP-Prevcom, dentre as entidades ligadas ao setor público, foram enquadradas como ESI neste primeiro momento. Deve-se ressaltar que a Funpresp-Jud está classificada em 196º no ranking da ABRAPP (Consolidado Estatístico Jul/2018) no que se refere ao volume de investimentos, sendo que somente 17 EFPCs foram classificadas como ESI. A SP-Prevcom encontrava-se na posição 103ª e a Funpresp-Exe em 100ª.

Handwritten signatures and initials:
mye
Oliveira
RK

- i. Passo inicial: transferir a gestão de riscos para a Assessoria de Controle Interno da Funpresp-Jud em até 6 meses a partir da concordância formal desta proposta;
- ii. Passo final: criação de área específica de riscos em até 24 meses a partir da concordância formal desta proposta.

A Previc concordou com as ponderações da Funpresp-Jud e determinou formalmente que a transferência da gestão de riscos para a Assessoria de Controle Interno seja efetivada em até 6 meses (vide Ofício nº 3501/2018/PREVIC, de 29 de novembro de 2018).

Dessa forma, a Diretoria Executiva entende que o apontamento feito pela Auditoria não se mostra apropriado, primeiramente por não ter levado em consideração o porte e a complexidade da Fundação à época das informações e procedimentos analisados. E, adicionalmente, porque no presente momento a Fundação se apresenta com planejamento para a efetivação da referida segregação de funções entre as atividades de gestão de recursos e de gestão de riscos à luz das novas obrigações decorrentes de normativos publicados somente em 2018, notadamente a Res. CMN nº 4.661/2018 e a Instrução Previc nº 6/2018, inclusive com autorização da Previc para que tal efetivação ocorra em tempo mais dilatado devido ao porte e à complexidade da Funpresp-Jud.

Finalmente, informamos que a Assessoria de Controle Interno será fortalecida, tanto do ponto de vista dos conhecimentos necessários quanto em relação ao quantitativo de pessoal, para fazer frente ao recebimento destas novas funções.

ACHADOS – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

ACHADO 6.7

Ausência de ouvidoria e seu respectivo regimento.

Recomendação à Funpresp-Jud

Normatizar o procedimento de tratamento de informações pelo canal de atendimento e realizar avaliações periódicas da necessidade de implantação de ouvidoria a medida que o porte da Fundação for aumentando.

Posicionamento da Presidência

Esclarecemos que, devido ao porte e à complexidade da Funpresp-Jud, não vislumbramos a necessidade de constituição de uma Ouvidoria. Isso porque a Fundação já possui em sua estrutura da área de Relacionamento com o Participantes (RELPA) e do Comitê de Ética e de Conduta para garantir os direitos dos membros e servidores, ao disponibilizar esses canais para manifestações perante a Fundação acerca da prestação de serviços. Esses canais são responsáveis por receber a manifestação, com identificação do requerente e encaminhar internamente, conforme a necessidade. Ademais, a própria Lei

14/8
Assinado
RL

nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dita Lei das Ouvidorias, dispõe em seu § 3º do art. 10 que “caso não haja ouvidoria, o usuário poderá apresentar manifestações diretamente ao órgão ou entidade responsável pela execução do serviço e ao órgão ou entidade a que se subordinem ou se vinculem”.

Por fim, registramos que a RELPA possui um processo de trabalho definido quando do recebimento de consultas/reclamações e que o Comitê de Ética e Conduta submeterá ao Conselho Deliberativo uma proposta de revisão do Código de Ética e Conduta para prever seu rito de trabalho.

ACHADOS DE TRANSPARÊNCIA

ACHADO 6.8

Simuladores de benefícios desatualizados em relação ao Regulamento do Plano de Benefícios.

Recomendação à Funpresp-Jud

Implantar controles formais de atualizações periódicas do site e dos simuladores de benefícios.

Posicionamento da Diretoria de Seguridade

Os simuladores são atualizados mensalmente, imediatamente após a divulgação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA) ou após a divulgação do novo teto do RGPS.

Os simuladores simplificados do site também estão sendo atualizados na mesma periodicidade.

ACHADO 6.9

Ausência de publicação de atas de gestão no portal da Transparência da Funpresp-Jud.

Recomendação à Funpresp-Jud

Editar normativo alinhado ao artigo 24 da Lei de Acesso à Informação a fim de classificar quais conteúdos poderão ou não ser publicados.

Posicionamento da Presidência

Informamos que a Comissão de Segurança da Informação, constituída pela Portaria PRESI-DE nº 6, de 31 de janeiro de 2019, aperfeiçoará a gestão de segurança da informação, o que culminará, dentre outras atividades, na análise dos documentos e das informações de modo a classificá-los quanto ao tratamento e à disponibilização ao público em geral.

Assinado
MG

ACHADO 6.10

Ausência de regramento com prazo máximo de publicação de relatórios no Portal da Transparência.

Recomendação à Funpresp-Jud

Publicar relatórios no Portal da Transparência no prazo a ser fixado em normativo interno.

Posicionamento da Presidência

A Diretoria Executiva, em sua 25ª Reunião Ordinária, de 19 de junho de 2017, aprovou o cronograma de elaboração dos Relatórios Mensais, a saber: Presidência, até o dia 5º dia útil de cada mês; DIRIN, COGEP, COTEC e RELPA, até o dia 15 do mês subsequente de sua referência; e COABE, COARC, CCONT e COAFI, até o último dia do mês subsequente ao mês de competência, tendo em vista que depende do fechamento das informações contábeis.

Em relação ao Relatório Anual de Informações (RAI), a Instrução MPS/PREVIC/DC nº 22, de 15 de abril de 2015, estabelece o prazo para divulgação de até 30 dias após o prazo para envio das demonstrações contábeis.

Será submetida à Diretoria-Executiva proposta de normativo interno, para explicitar os prazos fixados para a publicação dos relatórios gerenciais.

ACHADO 6.11

Ausência de publicação de data de posse ou indicação dos membros de comitês no site da Funpresp-Jud e dificuldade para acesso à informação referente a esses comitês.

Recomendação à Funpresp-Jud

Implementar melhorias na estruturação do site para conceder acesso às informações referentes aos Comitês (data de posse/indicação) sem ser apenas por meio do mecanismo de "busca avançada".

Posicionamento da Presidência

Esclarecemos que a composição do Comitê de Investimentos e Riscos (COINV) e o do Comitê de Ética e de Conduta encontram-se publicadas no site institucional no "Quem Somos – Órgão Auxiliar".

ACHADOS DE GOVERNANÇA DE TI

ACHADO 6.12

Deficiência de controles relacionados à sistemas de informações.

Recomendação à Funpresp-Jud

Adotar providências com vistas a: a) sanar a inconsistência na apresentação do número de participantes, por ramo do patrocinador, no Portal da Transparência; e b)

Handwritten signatures and initials:
MJP
Oliveira
22

mitigar problemas relacionados, principalmente, aos riscos, ao escopo, ao tempo e ao custo, no processo de desenvolvimento de *software*.

Posicionamento da Diretoria de Administração

A inconsistência apontada no Painel da Transparência já foi sanada, e a recomendação para mitigação de problemas no processo de desenvolvimento de *software* está sendo observada, com planejamento de capacitações para os responsáveis pelo desenvolvimento.

ACHADO 6.13

Deficiência de controles relativos à Segurança da Informação.

Recomendação à Funpresp-Jud

Uma vez definidos o Comitê de Segurança da Informação e o Gestor de Segurança da Informação, que estes promovam as seguintes ações para o cumprimento dos achados nos prazos propostos pela Funpresp-Jud:

- a) Revisar a PSI até o final do 1º semestre de 2019, que passará, a parti daí, a ter revisões anuais. Recomenda-se que, ao propor futuras revisões da PSI, principalmente relacionadas ao conteúdo de aspectos técnicos de Segurança da Informação, para cumprimento de seus controles neste segmento, que avalie a conveniência e a oportunidade de utilizar como referência as normas técnicas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, posto que estas normas são versões mais recentes e atualmente vigentes, em relação às normas que constam como referência da atual PSI da Funpresp-Jud;
- b) Incluir no planejamento de capacitação da fundação para 2019, ações de conscientização, educação e treinamento em TI para colaboradores da Funpresp-Jud;
- c) Concluir o documento “Plano de Continuidade de Negócios” da Funpresp-Jud até o final do 1º semestre de 2019;
- d) Concluir, até 28/06/2019, um inventário formal de todos os ativos de TI, bem como a designação de seus proprietários e as regras para seu uso aceitável; e
- e) Após a conclusão do ciclo de autoavaliação de riscos da Política de Gestão de Riscos até o final do 1º semestre/2019, realizar o processo de avaliação de riscos de Segurança da Informação na COTEC (com as etapas de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos devidamente concluídas).

Posicionamento da Diretoria de Administração

A Comissão de Segurança da Informação (CSI) foi constituída na reunião da DIREX do dia 28/01/2019, sendo que na mesma reunião foi designado o Coordenador de Tecnologia e Informação como Gestor de Segurança da Informação da Fundação.

Os itens *a* e *b* da recomendação serão priorizados pela CSI.

Quanto aos itens *c* e *d*, o cronograma se mantém, com previsão de conclusão até o dia 28/06/2019.

Handwritten signatures and initials:
mf
Almeida
R

Já em relação ao item e, a COTEC está à disposição da ASCOI para atuar em conjunto no processo de avaliação de riscos de SI.

7. MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS ANTERIORES

7.1. Relatório de Auditoria dos Patrocinadores – 2016.

ACHADO 7.1.1

Ausência de registro de bens patrimoniais dentro dos controles contábeis.

Recomendação à Funpresp-Jud

Comprovar a devolução dos bens à Caixa Econômica Federal.

Posicionamento da Diretoria de Administração

Conforme Ofício nº 296/PRESI-DE, encaminhado à Comissão de Auditoria dos Patrocinadores em 11/12/2018, a Funpresp-Jud se comprometeu, após assinado o Contrato de Locação para a nova sede, promover a regularização do mobiliário junto à CEF.

O referido Contrato de Locação foi assinado em 01/02/2019, contudo, a previsão é para a primeira quinzena de maio a entrega do imóvel, mobiliado e adaptado à Funpresp-Jud.

De forma concomitante, a Fundação tem mantido contato com a Caixa Econômica Federal – CEF para efetuar o processo de devolução dos bens móveis.

No entanto, é de se ressaltar que a Auditoria dos Patrocinadores se refere ao exercício de 2017, quando sequer era cogitada a possibilidade de mudança de sede. Até então, se trabalhava com a possibilidade de doação à Funpresp-Jud do mobiliário cedido pela CEF.

ACHADO 7.1.2

Falta de certificação dos administradores e demais participantes do processo decisório dos investimentos.

Recomendação à Funpresp-Jud

Realizar periodicamente a avaliação da validade das certificações dos membros.

Posicionamento da Presidência

Ressaltamos que os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos e Riscos (COINV) possuem certificação, exceto o Diretor de Administração, Marco Antônio Martins Garcia, que tem o prazo de um ano após sua posse para se certificar, ou seja, até julho 2019, bem como o membro suplente Marcus Vinícius Tinoco G. Q. Ribeiro que se encontra suspenso até a regularização de sua certificação.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- Initials "MG" at the bottom left of the signature area.
- The word "Assinatura" written vertically on the right.

7.2. Relatório de Auditoria dos Patrocinadores – 2017.

ACHADO 7.2.5

Ausência de estudos técnicos que comprovem a vantajosidade da solução escolhida em procedimento licitatório.

Recomendação à Funpresp-Jud

Informar o resultado da consulta feita à Assessoria Jurídica da Funpresp-Jud sobre a necessidade de estudos técnicos que comprovem a vantajosidade da solução escolhida em procedimentos licitatórios.

Posicionamento da Diretoria de Administração

Motivada pelo Despacho nº 481, de 03/12/2018, a Assessoria Jurídica – ASJUR da Funpresp-Jud exarou o Parecer ASJUR nº 73/2018, de 26/12/2018, orientando o cumprimento das orientações, regras e recomendações apresentadas pela Instrução Normativa nº 05/2017.

Desde então, todos os processos de aquisição de serviços têm sido norteados pela Referida IN.

ACHADO 7.2.7

Escolha da modalidade convite em detrimento a de pregão.

Recomendação à Funpresp-Jud

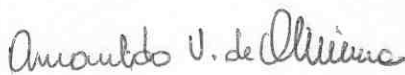
Nos casos em que forem preenchidos os critérios para utilização de pregão, seu uso deve ser obrigatório, não havendo discricionariedade.

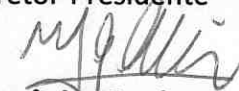
Posicionamento da Diretoria de Administração

Conforme parecer anterior exarado pela equipe de auditores indicada pelos patrocinadores (2018), abaixo transcrita, este achado já foi respondido e considerado “Atendido”.

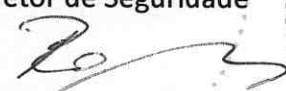
Atendido. Até novembro de 2018, não foram detectados processos na modalidade convite. (Fiscalização n.º 1/2018 – Auditoria dos Patrocinadores)

Brasília-DF, 27 de maio de 2019.


Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Presidente


Marco Antônio Martins Garcia
Diretor de Administração


Edmilson Enedino das Chagas
Diretor de Seguridade


Ronnie Gonzaga Tavares
Diretor de Investimentos